



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital

- TERMO DE SESSÃO DE PERÍCIA -

Processo nº 0034125-93.2019.8.17.2001

AUTOR: NADJA MARIA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, ARUANA SEGUROS S.A.

No dia 01 (primeiro) dias de outubro de 2019, na Sala das Audiências deste Juízo, presente, sob a presidência do Dr. José Gilmar da Silva – Juiz de Direito Titular desta Vara, e na função de conciliador, Luciano Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário, pelas 14h40 foi aberta a Sessão de Perícia, nos autos da Ação de Cobrança, processo em epígrafe. Feito o pregão, verificou-se a presença da parte Autora **NADJA MARIA DA SILVA** acompanhada da Dr. Paulo Antônio Coelho Santos – OAB 20.832; presente à parte Ré, **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, ARUANA SEGUROS S.A.**, representadas por Dayvson Ricardo Farias Branco - RG nº 7797065 SDS/PE, acompanhadas pelo advogado Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiro OAB/PE 31.893.

Aberta a sessão, realizada perícia foi o laudo apresentado as partes.

Como nada mais houvesse a tratar, encerrei este termo, que foi lido e assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Luciano Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário (assessor), digitei e subscrevi, fazendo os autos conclusos para despacho.

**Luciano Ferreira dos Santos**  
**Assessor do Magistrado**

Demandante: X Nadja Maria da Silva

Advogado(a): [Assinatura]

Demandado/Preposto: X Dayvson Branco

Demandado/Preposto: X Dayvson Branco

Advogado (a): Rafael Alheiro